

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de software de gestão de estação de trabalho, incluindo gestão de produção, manutenção de software e hardware, recarga de equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos equipamentos periféricos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Independência CE.

ONDE LÊ - SE:

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. Certidão de Registro de pessoa jurídica ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA.

8.31. O licitante deverá apresentar certificados referente a Lei Geral de Proteção de Dados.

8.32. O licitante deverá apresentar declaração relacionando os técnicos ou profissionais responsáveis pelos serviços, de no mínimo 04 (três) profissionais, composto por 03 (técnicos) sendo pelos menos 02 (dois) eletrotécnico e 01 (um) Telecomunicações, como também 01 (um) profissional de nível superior na área de Administração, especificando suas qualificações, experiências e certificações pertinentes, se houver.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

LEIA - SE:

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. Certidão de Registro de pessoa jurídica ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA ou Conselho Regional de Administração- CRA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais- CRT.

8.31. O licitante deverá apresentar certificados referente a Lei Geral de Proteção de Dados.

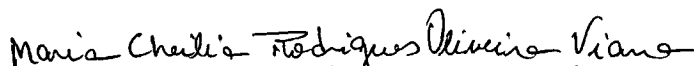
8.32. O licitante deverá apresentar declaração relacionando os técnicos ou profissionais responsáveis pelos serviços, de no mínimo 04 (quatro) profissionais, composto por 03 (técnicos) sendo pelos menos 02 (dois) eletrotécnico e 01 (um) Telecomunicações, como também 01 (um) profissional de nível superior na área de Administração, especificando suas qualificações, experiências e certificações pertinentes, se houver.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

As modificações se fazem necessárias em correção, devido a um equívoco no momento de confecção do edital. As demais cláusulas e condições, seguem sem alterações, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21.

Independência - CE, 10 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,


Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana Pregoeira

Agente de contratação do Município de Independência/CE.